



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

“Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a manifestação expressa desse servidor em atendimento à sobredita notificação;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **SANDRA TEIXEIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, concedida através da Portaria nº 057 de 15 de abril de 2015, a partir de 22 de abril de 2015, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em
06 de Janeiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal